



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

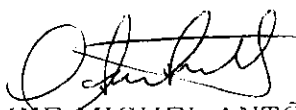
EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 154/13
INSTITUI A “VIRADA EVANGÉLICA” NA CIDADE DE
BIRIGUI E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 3º do Projeto de Lei em
epígrafe:

Art. 3º – As entidades religiosas participantes do evento
dotarão o disposto nesta lei da infraestrutura necessária ao seu adequado
funcionamento, podendo realizar parcerias com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo – único – No interesse do Município a Virada
evangélica poderá ter sua divulgação inserida em matérias de propaganda da
cidade.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 9 de outubro de 2013.


ALINE MICHEL ANTÔNIO,
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o teor do Parecer Jurídico do Projeto de
Lei supracitado e a necessidade de adequa-lo as normas legislativas é que
propomos a alteração do referido parágrafo, ou seja, as entidades religiosas
dotarão o evento das necessidades para o seu bom funcionamento.

CM BIRIGUI PROTOC:003215/2013-10/10/2013 15:33